CÂMARA DE VEREADORES

NOVO HORIZONTE – SANTA CATARINA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 158, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, REFERENTE AO PROCESSO Nº@-PCP – 23/00163084 RELATIVO AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE/SC.

Ezequiel Luciano Zaffari, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica aprovado o Parecer do Tribunal de Contas do estado de Santa Catarina, que recomenda a aprovação das contas do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC, responsável prefeito Vanderlei Sanagiotto, processo nº. @PCP-23/00163084.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte/SC, em 23 de abril de 2024.

Ezequiel Luciano Zaffari
Presidente

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 15/05/2025 - 08:09:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 20/05/2024 13:46 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2300163084 e o codigo: 909C2